



Comissão de Economia, Inovação, Obras Públicas e Habitação

Parecer
«Portugal na União Europeia – 2019»

Autor: Deputada Isabel
Lopes (PSD)

**Relatório sobre o acompanhamento da participação de Portugal no processo de
construção da União Europeia – 2019**



Comissão de Economia, Inovação, Obras Públicas e Habitação

ÍNDICE

PARTE I – NOTA PRÉVIA

PARTE II – APRECIÇÃO

PARTE III – CONCLUSÕES

PARTE I – NOTA PRÉVIA

Em observância do disposto no n.º 4 do artigo 5.º da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º 21/2012, de 17 de maio, o Governo remeteu à Assembleia da República, para apreciação, o relatório “*Portugal na União Europeia – 2019*”, respeitante à participação de Portugal no processo de construção da União Europeia.

O referido relatório foi distribuído à Comissão de Assuntos Europeus, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º 21/2012, de 17 de maio, enquanto comissão parlamentar competente para o acompanhamento e apreciação global dos assuntos europeus, designadamente no que se refere à atuação do Governo quanto a esta matéria.

O relatório “*Portugal na União Europeia – 2019*” é, à semelhança dos relatórios dos anos anteriores, um documento que procede a uma extensa enumeração das atividades realizadas e da intervenção e/ou participação de Portugal naquelas, de modo a permitir uma visão global da participação portuguesa no processo de construção europeia.

A Comissão de Assuntos Europeus solicitou à Comissão de Economia, Inovação, Obras Públicas e Habitação, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 43/2006, pronúncia acerca das matérias da sua competência material constantes do Relatório em apreço.

Em termos sistemáticos, o relatório divide-se em dez títulos, a saber:

- Título I – Questões institucionais;
- Título II – Processo de Saída do Reino Unido da UE;
- Título III – Preparação da Presidência Portuguesa da UE em 2021;
- Título IV – Quadro financeiro plurianual;

Comissão de Economia, Inovação, Obras Públicas e Habitação

- Título V – Alargamento;
- Título VI – Políticas internas na UE;
- Título VII – Espaço de liberdade, segurança e justiça;
- Título VIII – Ação externa;
- Título IX- Aplicação do direito da União Europeia;
- Título X - Política de informação, comunicação e formação

Além da divisão nos títulos já mencionados, do relatório fazem parte integrante seis anexos, designadamente:

- Anexo I – Representantes portugueses;
 - Parlamento Europeu
 - Comité das Regiões;
 - Comité Económico e Social.
- Anexo II – Comissão Europeia;
- Anexo III – Atos e Acordos na área da Justiça e dos Assuntos Internos;
- Anexo IV – Lista das Diretivas da União Europeia transpostas para o ordenamento jurídico português em 2019;
- Anexo V – Participação de Portugal no contencioso da União Europeia em 2019;
- Anexo VI – Aprovação e ratificação de Acordos e Tratados entre a UE e países terceiros.

O relatório da Comissão de Economia, Inovação, Obras Públicas e Habitação incide, em concreto e especialmente, sobre as matérias constantes nos **TÍTULOS I – QUESTÕES INSTITUCIONAIS** (Capítulo I – Instituições e Órgãos); **TÍTULO VI – POLÍTICAS INTERNAS NA UE** (Capítulo I – Coordenação de Políticas Económicas, Capítulo II – União Económica e Monetária, Capítulo IV – Fiscalidade, Capítulo V – Competitividade (Mercado Interno, Indústria, Investigação e Espaço), Capítulo VI – Concorrência e Auxílios de Estado, Capítulo VII – Transportes, Telecomunicações e Energia, Capítulo X

Comissão de Economia, Inovação, Obras Públicas e Habitação

– Coesão Económica, Social e Territorial); **TÍTULO VIII – AÇÃO EXTERNA** (Capítulo IV – Política Comercial, Capítulo V – Cooperação para o Desenvolvimento).

A Comissão de Economia, Inovação, Obras Públicas e Habitação designou como relator a Deputada Isabel Lopes, signatária do presente relatório.

PARTE II – APRECIÇÃO

O relatório refere que o ano 2019 assistiu a uma intensificação do processo de reflexão sobre o futuro da política do mercado único, no contexto da preparação da Agenda Estratégica 2019-2024 e das prioridades da nova Comissão Europeia.

A Agenda Estratégica 2019-2024, aprovada no Conselho Europeu de junho, destaca a importância de aprofundar o mercado único, em especial no domínio dos serviços, e considera ser necessária uma abordagem mais integrada que ligue todas as políticas, nomeadamente as políticas industrial e digital e as relativas ao mercado único e às suas quatro liberdades.

Portugal, segundo o relatório do Governo, tem sempre defendido a necessidade de assegurar o pleno funcionamento do mercado único e apostar no aprofundamento das suas várias dimensões, dado o impacto sobre o crescimento e a criação de emprego.

Conforme descrito no relatório é urgente uma abordagem reforçada ligando todas as políticas e vertentes relevantes:

- a conceção de uma política industrial voltada para o futuro;
- a transição digital enquanto prioridade para o crescimento e a competitividade da Europa;
- a dimensão “serviços” na indústria;

Comissão de Economia, Inovação, Obras Públicas e Habitação

- a garantia de uma tributação justa e eficaz; e
- a dimensão externa da competitividade da União Europeia.

Passando, de seguida, à análise das matérias que incidem nas áreas da competência da Comissão de Economia, Inovação, Obras Públicas e Habitação, realçam-se os aspetos que se consideram, em nosso entender, como mais importantes.

TÍTULOS I – QUESTÕES INSTITUCIONAIS

O Relatório do Governo “Portugal na União Europeia – 2019”, no seu **Título I – Instituições e Órgãos**, começa por fazer referência à renovação institucional originada pelas eleições para o Parlamento Europeu que tiveram lugar em maio de 2019. Neste âmbito, faz menção à distribuição dos lugares, por eleição do Parlamento Europeu, para Presidente do Parlamento, Presidente do Conselho, Presidente e restantes membros da Comissão Europeia. David Sassoli foi eleito Presidente do Parlamento Europeu; Ursula von der Leyen assumiu o cargo de Presidente da Comissão Europeia; e Charles Michel assumiu funções de Presidente do Conselho Europeu.

O relatório menciona, que ao longo de 2019, o Conselho Europeu deu particular atenção ao Quadro Financeiro Plurianual, ao Brexit, à reforma da União Económica e Monetária e às alterações climáticas, mas também à elaboração da Agenda Estratégica 2019-2024.

No primeiro Conselho Europeu que decorreu a 21 e 22 de março, foi feita uma “avaliação dos progressos realizados na área económica e aprovado os domínios de ação prioritários, tendo em vista a preparação dos Programas Nacionais de Reformas e dos Programas de Estabilidade ou de Convergência que os Estados

Comissão de Economia, Inovação, Obras Públicas e Habitação

membros devem apresentar”. Nesta primeira reunião foi aprovado o projeto de recomendação do Conselho sobre a política económica da área do euro. Para além disso, teve lugar um “debate sobre a política económica, com a participação do Banco Central Europeu, bem como um debate sobre o Mercado Único”.

No Conselho Europeu de junho, procedeu-se à adoção da Agenda Estratégica 2019-2024, que define os domínios prioritários que orientarão o trabalho do Conselho Europeu e das outras instituições da UE nos próximos cinco anos.

Ainda no Título I, mereceu destaque, a primeira Cimeira do Euro de 2019, com a presença do Presidente do Eurogrupo, Mário Centeno. Onde o debate recaiu no aprofundamento da União Económica e Monetária, nomeadamente na criação de um instrumento orçamental de apoio à convergência e à competitividade na área do euro.

TÍTULO VI – POLÍTICAS INTERNAS NA UE

Sob a epígrafe “Recomendações Específicas por País”, no seu **Capítulo I – Coordenação de Políticas Económicas**, inserido no Título VI – Políticas Internas na UE, são propostas um conjunto de recomendações específicas para cada Estado-membro, com base na avaliação dos Programas Nacionais de Reforma e dos Programas de Estabilidade ou de Convergência.

Relativamente a Portugal, as recomendações emitidas recaíram sobre:

- (1) finanças públicas, com destaque para o cumprimento do objetivo orçamental de médio prazo em 2020, redução do rácio da dívida pública, reforço da qualidade e do controlo da despesa pública e a sustentabilidade financeira das empresas públicas;
- (2) mercado de trabalho, competências e educação, eficácia e adequação da rede de proteção social;

Comissão de Economia, Inovação, Obras Públicas e Habitação

(3) investimento, com foco na investigação e inovação, transporte ferroviário e infraestruturas portuárias, transição energética e de baixo carbono e interconexões energéticas; e

(4) redução dos créditos não produtivos, eficiência dos processos de insolvência e recuperação, redução da carga administrativa e regulatória sobre as empresas, assim como das restrições sobre as profissões altamente reguladas, e eficácia dos tribunais administrativos e fiscais.

Ainda no seu Capítulo I, o Relatório do Governo dá nota da continuidade da execução do Programa de Apoio às Reformas Estruturais (PARE) para o período 2017-2020. Este programa “visa identificar e apoiar tecnicamente a execução de reformas nos Estados-membros na resposta aos desafios económicos e sociais e com vista ao reforço da coesão”.

Relativamente ao Plano de Investimento para a Europa - iniciativa da Comissão Europeia lançada em 2014 em resposta à quebra no investimento europeu após a crise financeira de 2008 e à crise das dívidas soberanas de 2010-2011, o Programa InvestEU “deverá vigorar em sincronia com o período de programação de 2021 a 2027, visando facilitar a criação de emprego e impulsionar o investimento e a inovação, quer público quer privado”.

É ainda destacado, no Relatório do Governo, a questão das desigualdades na área do euro. A nota da Comissão considera que “o crescimento inclusivo deve ser promovido através de uma abordagem holística, que contemple, por um lado, políticas orçamentais adequadas e estabilizadores automáticos efetivos para combater os aspetos conjunturais e, por outro, reformas de longo prazo (ao nível da educação, das qualificações, do mercado de trabalho, da segurança social e dos sistemas fiscais) que enfrentem as causas profundas da desigualdade”.

Comissão de Economia, Inovação, Obras Públicas e Habitação

Sob a epígrafe “Supervisão Pós-Programa a Portugal”, no seu **Capítulo II – União Económica e Monetária**, inserido no Título VI – Políticas Internas na UE, o Relatório do Governo menciona que Portugal em 2019, embora não esteve sujeito a monitorização pós-programa por parte do Fundo Monetário Internacional (FMI) por ter pago antecipadamente a totalidade do empréstimo concedido, o FMI continua a acompanhar, na qualidade de observador, as missões de supervisão da Comissão Europeia, do Mecanismo Europeu de Estabilidade e do Banco Central Europeu.

Em julho, efetuou-se a única avaliação feita no ano de 2019, dessa missão no que se refere às reformas estruturais, a mesma centrou-se “nas políticas do mercado de trabalho, na análise dos riscos relacionados com o aumento dos preços da habitação em conjugação com o ainda elevado nível de endividamento das famílias e na análise das reformas em curso nos sistemas judicial, energético e de concorrência”. No âmbito da agenda financeira, a missão “incidiu na análise da solidez do balanço dos bancos, da sua rentabilidade e da adequabilidade dos seus níveis de capitais. Foi dado especial enfoque à estratégia para acelerar a trajetória de redução dos créditos não produtivos”.

O Relatório do Governo no seu **Capítulo IV – Fiscalidade**, inserido no Título VI – Políticas Internas na UE, alude que os “esforços da UE prosseguiram no sentido de garantir um sistema de tributação justo e eficaz enquanto pilar essencial do modelo económico e social da EU”.

Neste âmbito, assumiu particular importância a “tributação digital, as diversas propostas em matéria de IVA, no sentido de garantir a sua cobrança efetiva em paralelo com a simplificação de regras para as PME, as propostas de alteração das regras no domínio dos impostos especiais de consumo, bem como a reflexão sobre o caminho a seguir no que respeita à tributação da energia”.

No seu **Capítulo V – Competitividade (Mercado Interno, Indústria, Investigação e Espaço)**, inserido no Título VI – Políticas Internas na UE, o Relatório do Governo no ponto “**Mercado Interno**”, dá ênfase, ao futuro da política do mercado único, tendo merecido uma reflexão que se foi intensificando ao longo de 2019, no contexto da preparação da Agenda Estratégica 2019-2024 e das prioridades da nova Comissão Europeia.

Assim, o Conselho Europeu, considerou, que “se deve continuar a aprofundar e a reforçar o mercado único, com particular enfoque no desenvolvimento de uma economia de serviços, na integração dos serviços digitais e na remoção dos obstáculos injustificados”.

Ainda no seu Capítulo V, o Relatório do Governo dá nota do início das negociações, relativamente a uma proposta de regulamento, que estabelece o “Programa para o Mercado Único”.

Mereceram igualmente destaque neste ponto:

- a publicação do relatório sobre o desempenho do mercado único;
- a publicação do Painel de Avaliação do Mercado Único, que apresenta o desempenho dos Estados membros, onde Portugal obteve cartão verde pelo bom desempenho em oito instrumentos de governação;
- a aprovação da Diretiva (UE) 2019/790 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de abril de 2019, relativa aos direitos de autor e direitos conexos no mercado único digital;
- a aprovação do Regulamento (UE) 2019/933 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de maio de 2019, que altera o Regulamento (CE) n.º 469/2009 relativo ao certificado complementar de proteção para os medicamentos;

Comissão de Economia, Inovação, Obras Públicas e Habitação

- a conclusão das negociações relativas ao pacote “Direito das Sociedades”, composto por duas propostas legislativas: a Diretiva (UE) 2019/1151 e a Diretiva (UE) 2019/2121, referentes à “Digitalização” e à “Mobilidade”.

Ainda neste capítulo V, no ponto “**Indústria**”, considerando a importância estratégica da indústria para o desenvolvimento geral da economia europeia, estimulou a UE a procurar soluções para melhorar a competitividade da indústria europeia.

Destaca-se neste ponto, o facto de Portugal ter liderado um grupo de trabalho dedicado ao tema “O futuro da Indústria Europeia”, que findou com a elaboração de um relatório, o qual “alerta para a necessidade de uma abordagem holística, que integre as futuras estratégias para o mercado único e a indústria e que abranja o desenvolvimento contínuo do mercado único, como forma de melhorar a competitividade industrial e promover a inovação, a digitalização e a neutralidade carbónica”.

É ainda referenciado no Relatório do Governo, no ponto alusivo à “Indústria” que a Rede de Representantes das PME lançou o manifesto “Call of the SME Envoys for a vigorous EU policy for small business”, com o intuito de sensibilizar a Comissão para a necessidade de colocar as PME no topo das prioridades políticas. O documento, “propõe melhorar a regulamentação, promover o empreendedorismo e a inovação e melhorar o acesso a instrumentos de financiamento ao serviço da transformação digital das PME”.

O terceiro ponto do Capítulo V, é dedicado à “**Investigação**”. Neste âmbito, o Relatório aborda:

- o Programa Horizonte Europa;
- o Programa Estratégico de Inovação do Instituto Europeu de Inovação e de Tecnologia;

Comissão de Economia, Inovação, Obras Públicas e Habitação

- a agenda de crescimento da UE;
- a Estratégia Europeia para a Bioeconomia;
- o Programa de Investigação e Formação do EURATOM;
- o Fórum Estratégico Europeu para as Infraestruturas de Investigação;
- o Espaço Europeu de Investigação;
- os Instrumentos e Iniciativas do Espaço Europeu de Investigação;
- a participação portuguesa no Programa Horizonte 2020 (2014-2020);
- as Parcerias Europeias de Inovação;
- as Ações COST – “European Cooperation in Science and Technology”;
- a Cooperação internacional em investigação e inovação;

O último ponto do Capítulo V, é dedicado ao “**Espaço**”. O relatório refere que o ano de 2019 ficou marcado pelos debates centrados no reforço do papel da Europa no Espaço. O Relatório do Governo, menciona que o entendimento de Portugal, na ambição da política espacial europeia deverá ser a de garantir que a União Europeia se afirme cada vez mais como um ator global.

No seu **Capítulo VI – Concorrência e Auxílios de Estado**, inserido no Título VI – Políticas Internas na UE, o Relatório do Governo destaca o lançamento de uma série de consultas públicas no âmbito de dois exercícios que decorrem em simultâneo, o da prorrogação por dois anos (até 2022) da vigência das atuais regras de auxílios de Estado e a avaliação (“fitness check”) das atuais regras, tendo em vista a sua eventual revisão.

O Relatório aborda a posição de Portugal relativamente a esta temática, que considera no plano internacional, que se deveria “prosseguir o trabalho, no quadro bilateral e multilateral, para influenciar os parceiros a introduzirem regras destinadas a combater práticas desleais e a promoverem a aproximação gradual a um “level playing field””.

Comissão de Economia, Inovação, Obras Públicas e Habitação

Também é referenciado, que Portugal “apoiou os exercícios em curso de “fitness check” e a prorrogação por dois anos das atuais regras, embora manifeste preocupação relativamente ao desalinhamento de calendário com o Quadro Financeiro Plurianual e as dificuldades que tal pode causar quando, em 2023, a programação dos fundos tiver de ser adaptada a novas regras de auxílios de Estado”.

Foi referido ainda, “no contexto da revisão das disposições relativas aos auxílios de finalidade regional, e compreendendo que o tratamento dado às PME e não-PME deve ser diferenciado, Portugal discorda de regras demasiado restritivas aplicadas às grandes empresas, sobretudo nas regiões “c” atualmente em divergência, em que os auxílios de Estado são ainda fundamentais em matéria de inovação e de criação de postos de trabalho e de “clusters””.

Sob a epígrafe “Transportes”, no seu **Capítulo VII – Transportes, Telecomunicações e Energia**, inserido no Título VI – Políticas Internas na UE, o Relatório faz alusão ao transporte aéreo, rodoviário, ferroviário e marítimo.

Destacam-se do Relatório do Estado as posições de Portugal nesta temática:

- Transporte aéreo

Foi adotado o regulamento de execução que estabelece o sistema de desempenho e o regime de tarifação da navegação aérea, a vigorar no período entre 2020 e 2024. No quadro deste regulamento de execução, Portugal entregou, a sua proposta de, que se reveste de grande importância, uma vez que prevê um conjunto de investimentos críticos e estratégicos, designadamente a implementação do novo sistema de gestão de tráfego aéreo, associados ao novo Aeroporto no Montijo e ao reforço da equipa de controladores aéreos.

- Transporte rodoviário

O Relatório refere que ano de 2019 foi marcado pela “intensificação das negociações dos Pacotes Mobilidade I (alterações à legislação europeia relativa ao transporte rodoviário internacional de mercadorias) e III, tendo sido possível chegar a acordo relativamente a quatro propostas do primeiro e a uma do segundo”.

Neste ponto, Portugal, que “defendeu a necessidade de se encontrarem soluções equilibradas garantindo a salvaguarda da competitividade das empresas e a melhoria das condições sociais dos condutores, apoiou o acordo final, considerando que este promove ambos os objetivos”.

Relativamente à aplicação de imposições aos veículos pesados de mercadorias pela utilização de certas infraestruturas, Em Portugal, “a rede de autoestradas encontra-se genericamente sujeita ao regime de cobrança de taxas de portagem abrangendo todas as classes de veículos, dispondo já de um sistema que vai no sentido das preocupações da Comissão”.

Neste contexto, Portugal concorda com “o modelo de tarifação baseado na distância ou no tempo, sendo que o primeiro já é aplicado em Portugal, e entende que, apesar de exigente ao nível da aplicação da regra do poluidor-pagador, a proposta dá flexibilidade aos Estados membros e garante a salvaguarda dos contratos de concessão vigentes”.

O Relatório destaca que foi concluída, com o apoio de Portugal, “a negociação da Diretiva relativa à interoperabilidade dos sistemas eletrónicos de portagem e que facilita o intercâmbio transfronteiriço de informações sobre o não pagamento de taxas rodoviárias na EU”.

- Transporte ferroviário

No final de 2019, foi adotada “uma orientação geral sobre a proposta de regulamento relativo aos Direitos e Obrigações dos Passageiros do Transporte Ferroviário”. Neste ponto, Portugal defendeu “soluções equilibradas e ajustadas em termos dos serviços ferroviários abrangidos pela proposta, de modo a obter uma legislação inclusiva na proteção dos direitos dos passageiros e equilibrada nas obrigações exigidas aos operadores ferroviários e criando, igualmente, condições de concorrência equitativas entre os modos de transporte”.

- Transporte marítimo

Neste ponto, destaca-se que Portugal “deu cumprimento às obrigações previstas na legislação europeia em matéria de segurança marítima, prevenção da poluição e proteção (“security”) do transporte marítimo e dos portos”.

O Relatório na área das Telecomunicações salienta a adoção pelo Conselho de dezembro de conclusões sobre a importância da tecnologia 5G para a economia europeia e a necessidade de atenuar os riscos de segurança a ela associados, apelando à identificação de metodologias e de ferramentas comuns com vista a mitigar/eliminar esses riscos.

Relativamente à Modernização Administrativa e Governo Eletrónico, Portugal “acompanhou a execução do Plano de Ação Europeu para o Governo Eletrónico 2016-2020, o qual preconiza que, até 2020, as instituições públicas da UE deverão ser abertas, eficientes e inclusivas, prestando serviços públicos “online”, integrais, sem fronteiras, personalizados e de fácil utilização a todos os cidadãos e empresas na UE”.

No seu **Capítulo X – Coesão Económica, Social e Territorial**, inserido no Título VI – Políticas Internas na UE, o Relatório do Governo destaca a política de coesão e o contributo do Portugal 2020 para as metas do Programa Nacional de Reformas.

O Relatório do Governo faz menção, no seu Capítulo X, que a “Política de Coesão continuou a assumir-se como elemento central para a prossecução das prioridades da Estratégia Europa 2020”.

O Portugal 2020, “estruturado em torno de quatro domínios temáticos (competitividade e internacionalização; capital humano; inclusão social e emprego; e eficiência e sustentabilidade no uso dos recursos), encontra-se desde a sua programação alinhado com as prioridades europeias, em particular com a Estratégia Europa 2020, por via da aplicação dos princípios de orientação estratégica definidos no Quadro Estratégico Comum, mas também por via do reforço do alinhamento da Política de Coesão com as regras de governação económica”.

O ano de 2019, segundo o Relatório do Estado, no que concerne à implementação da política de coesão em Portugal, foi um ano bastante positivo, destacando-se aqui alguns indicadores:

“74% do total dos eixos dos Fundos da Coesão a cumprir as metas; os Programas de Desenvolvimento Rural a não cumprirem apenas numa Prioridade dos PDR Açores e da Madeira; e o PO Mar 2020 a falhar apenas uma prioridade. Ao nível dos Programas as dotações dos eixos que não cumpriram foram afetadas aos eixos que cumpriram os seus Quadros de Desempenho”.

No âmbito do Portugal 2020, “foram lançados 3 289 concursos que ascendem a 25,6 mil milhões de euros (excluindo os 2,4 milhões de euros destinados a estratégias de

Comissão de Economia, Inovação, Obras Públicas e Habitação

desenvolvimento territorial), o que representa 99% do total de fundos programados no Portugal 2020, considerando os dados mais recentes (reportados a 31 de dezembro de 2019)”.

No final do ano, “destaca-se o domínio da competitividade e internacionalização com o maior número de concursos abertos (1 119), que equivalem a cerca de 34,4% do total de fundos, correspondendo a 8,9 mil milhões de euros para financiamento de investimentos. Seguem-se-lhe os domínios da sustentabilidade e eficiência no uso de recursos e do capital humano”.

TÍTULO VIII – AÇÃO EXTERNA

Sob a epígrafe “Organização Mundial do Comércio (OMC)”, no seu **Capítulo IV – Política Comercial**, inserido no Título VIII – Ação Externa, o Relatório do Governo, relativamente à aplicação por Países Terceiros de IDC (Modernização dos Instrumentos de Defesa Comercial) contra as exportações da UE ou de alguns dos seus Estados-membros, destaca que Portugal, é de notar pela positiva que “ficaram excluídos vinhos, azeite, produtos de cerâmica, têxteis, têxteis-lar, vestuário, e ainda outros produtos que constavam de versões preliminares da lista americana de abril e julho. Foram, contudo, abrangidos os sumos de pera, ameixa, cereja e vegetais, que não tomate (que estavam isentos de direitos aduaneiros), com exportações que têm revelado um crescimento exponencial, e queijos (atualmente sujeitos a direitos aduaneiros médio de 10,8%), com exportações médias anuais de 3,1 milhões de euros”.

No seu **Capítulo V – Cooperação para o Desenvolvimento**, inserido no Título VIII – Ação Externa, destaca como um dos temas relevantes em 2019 a reflexão sobre o futuro da arquitetura financeira Europeia para o desenvolvimento.

Comissão de Economia, Inovação, Obras Públicas e Habitação

Está patente no Relatório que Portugal “assegurou neste contexto os seus principais objetivos, garantindo um papel central para o Conselho no acompanhamento da implementação das recomendações imediatas e na futura definição das opções de médio e longo prazo que analisarão as implicações da criação de um novo banco europeu para o desenvolvimento”.

No âmbito das recomendações imediatas, “assegurámos o respeito pelo princípio de inclusividade, quer pelo convite à criação de incentivos (pela Comissão e pelos EM) para o fortalecimento da cooperação entre os atores envolvidos no financiamento ao desenvolvimento, quer pela solicitação à Comissão para a simplificação do acesso ao financiamento do desenvolvimento, em particular para os atores de menor dimensão”.

PARTE III – CONCLUSÕES

1. O presente relatório foi apresentado ao abrigo do disposto na alínea f) do artigo 163.º da Constituição da República Portuguesa e da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, relativamente ao acompanhamento pela Assembleia da República da participação de Portugal no processo de construção da União Europeia;
2. O Relatório da Participação de Portugal na construção da União Europeia, elaborado pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros, Direção-Geral dos Assuntos Europeus, referente ao ano de 2019, é um documento que reflete as políticas, as diretivas e recomendações provenientes da União Europeia e a sua aplicação a nível interno;
3. O presente relatório incide especificamente os Títulos e Capítulos do relatório cuja matéria se relaciona com as competências da Comissão de Economia, Inovação, Obras Públicas e Habitação;



Comissão de Economia, Inovação, Obras Públicas e Habitação

Assim, e face ao exposto, a Comissão de Economia, Inovação, Obras Públicas e Habitação delibera:

Que o presente Relatório setorial “Portugal na União Europeia – 2019”, se encontra em condições de ser enviado à Comissão de Assuntos Europeus, para os efeitos legais e regimentais aplicáveis.

Palácio de S. Bento, 12 de maio de 2020

A Deputada Relatora

O Vice-Presidente da Comissão

(Isabel Lopes)

(Pedro Coimbra)